



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Ademides Caetano		
EMENTA: Regularização de vida escolar de Ademides Caetano.		
RELATOR: Jorgelito Cals de Oliveira		
SPU Nº 02087770-6	PARECER Nº 0432/2002	APROVADO EM: 19.06.2002

I – RELATÓRIO

Ademides Caetano, em processo protocolado sob o número 02087770-6, solicita regularização de sua vida escolar por faltar em seu histórico o registro da 1ª série do ensino médio presumidamente cursada no Colégio Juracy Magalhães, de Caucaia, Ceará, onde freqüentara em 1998 a 8ª série do ensino fundamental. No ano de 2000 fez a 2ª série do ensino médio no Colégio Pleno do Ceará, de Caucaia, Ceará e, em 2001, a 3ª série do mesmo ensino, no Centro Educacional Luzardo Viana, também de Caucaia.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Há no processo uma declaração da Célula de Inspeção e Regulamentação Escolar da Secretaria de Educação em que se lê: “no momento, os documentos estão em fase de catalogação, organização e pesquisa, o que ora nos impossibilita de expedir-lo. Tão logo estes dados estejam possíveis de consulta, expediremos o referido documento”.

Então, parece-nos mais prudente aguardar o momento oportuno para se ter conhecimento do que houve na realidade e dar uma solução para o caso e não concluir, de imediato, que a documentação não consta nos arquivos, uma vez que o Colégio se encontra extinto.

III – VOTO DO RELATOR

Que o interessado solicite da Cédula de Inspeção e Regulamentação Escolar o histórico escolar acima requerido.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução Nº 340/95, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 19 de junho de 2002.

JORGELITO CALS DE OLIVEIRA

Relator e Presidente da Câmara

PARECER	Nº	0432/2002
SPU	Nº	02087770-6
APROVADO EM:		19.06.2002

MARCONDES ROSA DE SOUSA
Presidente do CEC